

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da TUPY S.A. (“Companhia”) a se reunir em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada no dia **30 de abril de 2020 às 10:00 horas**, em primeira convocação, na Rua Albano Schmidt nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville (SC), CEP: 89.227-901, para o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- c) eleger os membros titulares do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020 e seus respectivos suplentes; e
- d) fixar a verba global anual para remuneração dos membros da administração, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

a) O Manual de AGO contendo inclusive a Proposta da Administração relativa às matérias acima encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC, e nos *websites* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.tupy.com.br/ri](http://www.tupy.com.br/ri)), em conformidade com as disposições legais atinentes.

b) O exercício de voto nas respectivas matérias da ordem do dia poderá ocorrer por meio do envio, pelos acionistas, de **boletim de voto à distância** diretamente: (i) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) ao Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia.

c) Para adoção deste método de voto, os acionistas deverão observar as regras e procedimentos estabelecidos pelo escriturador ou pelos respectivos agentes de custódia, conforme o caso, para recebimento das instruções de preenchimento do boletim de voto à distância, bem como os meios utilizados por tais instituições para comunicação com os acionistas a respeito do recebimento das instruções de preenchimento de voto, da suficiência de tais instruções e, se for o caso, da necessidade de retificação ou reenvio das instruções. Caso o acionista opte pelo envio do boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá observar as regras e procedimentos descritos no manual de AGO.

d) Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução CVM nº 481/2009 e art. 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), para ser admitido na AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia os comprovantes de sua condição de acionista, mediante apresentação (da via original ou cópia autenticada): (i) de comprovante fornecido pela instituição financeira escrituradora ou entidade custodiante, evidenciando a condição de titular das ações; (ii) de documento de identidade contendo foto, no caso dos acionistas pessoas físicas; (iii) de cópia do estatuto/contrato social, em caso de acionista pessoa jurídica, bem como a cópia das atas de eleição dos seus administradores, devidamente registradas no órgão competente, e cópia do documento de identidade contendo foto, do administrador que comparecerá à assembleia; e (iv) cópia do instrumento de mandato, em caso de acionista representado por procurador, bem como do seu documento de identidade com foto.

**TUPY S.A.**  
**CNPJ/MF nº 84.683.374/0003-00**  
**NIRE: 42.3.0001628-4**

e) Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento, para serem admitidos na AGO, deverão apresentar à Companhia original ou cópia autenticada: (1) do regulamento do fundo de investimento; e (2) dos atos societários do administrador que confira poderes ao representante que comparecerá à assembleia ou a quem tenha outorgado a procuração, conforme as alíneas (iii) e (iv) do item 'd' deste edital.

f) Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º, da Lei 6.404/76.

g) Os comprovantes de identificação do acionista ou de seu mandatário (item (d)), bem como aqueles relativos aos acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento (item (e)) ou aos acionistas representados por procurador (item (f)) deverão ser enviados à Companhia, preferencialmente, até às 10:00 do dia 28 de abril de 2020, através de fax, e-mail, qualquer outro meio eletrônico disponível ou correspondência, sendo certo que os documentos originais deverão ser entregues à Companhia antes do início da AGO. Entretanto, cabe destacar que o acionista que comparecer à AGO munido dos documentos exigidos, ainda que não os tenha apresentado previamente à Companhia, poderá dela participar e votar.

h) Todos os documentos acima mencionados deverão ser encaminhados aos cuidados da Governança Corporativa da Companhia, para o endereço eletrônico: [luiz.lacerda@tupy.com.br](mailto:luiz.lacerda@tupy.com.br) e [eric.s@tupy.com.br](mailto:eric.s@tupy.com.br).

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AGO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DO ACIONISTA NA AGO, VIDE MANUAL DE AGO DISPONÍVEL NA RUA ALBANO SCHMIDT, Nº 3.400, BAIRRO BOA VISTA, EM JOINVILLE/SC, E NOS WEBSITES DA B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([WWW.B3.COM.BR](http://WWW.B3.COM.BR)), DA CVM ([WWW.CVM.GOV.BR](http://WWW.CVM.GOV.BR)) E DA COMPANHIA ([WWW.TUPY.COM.BR/RI](http://WWW.TUPY.COM.BR/RI)), EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES.**

Joinville, SC, 30 de março de 2020

**GUEITIRO MATSUO GENSO**  
Presidente do Conselho de Administração